

058

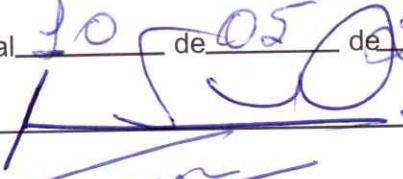


Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 075/2012

Em 07 de 05 de 2012

AUTOR: MESA DA CÂMARA.

Ementa	Distribuição
<p>FIXA VENCIMENTOS PARA OS SEVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>(CÂMARA MUNICIPAL DE C. GRANDE)</i></p>	
a Comissão de <u>REDAÇÃO E JUSTIÇA</u> . para parecer	
S.S. Câmara Municipal <u>10</u> de <u>05</u> de <u>2012</u>  <u>A. S. G.</u> Presidente	
	Secretário
1ª Votação	
Aprovado em Sessão de <u>16</u> de <u>05</u> de <u>2012</u> <u>R.R.</u> Presidente	
	Secretário
2ª Votação	
Aprovado em Sessão de <u>16</u> de <u>05</u> de <u>2012</u> <u>R.R.</u> Presidente	
	Secretário
Redação Final	
Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____ <u>R.R.</u> Presidente	
	Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 2012

75

De 03 de maio de 2012.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 07/05/2012 às 18:45 hs
Sandá Mello
ASSINATURA

Fixa Vencimentos para os Servidores Públicos Efetivos, Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Campina Grande, estipulados de acordo com a presente Lei.

Art. 2º - Os efeitos pecuniários de reajuste concedido no art. 1º desta Lei retroagem a 1º de maio de 2012.

Art. 3º - As categorias funcionais abaixo nominadas terão seus vencimentos de acordo com a tabela abaixo.

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7
Técnico Legislativo	AGP 1	R\$ 995,65	R\$ 1.065,34	R\$ 1.139,92	R\$ 1.219,70	R\$ 1.305,08	R\$ 1.370,33	R\$ 1.438,85
Redator de Atas	AGP2	R\$ 995,65	R\$ 1.065,34	R\$ 1.139,92	R\$ 1.219,70	R\$ 1.370,33	R\$ 1.438,85	R\$ 1.510,80
Revisor de Atas	AGP3	R\$ 995,65	R\$ 1.065,34	R\$ 1.139,92	R\$ 1.219,70	R\$ 1.370,33	R\$ 1.438,85	R\$ 1.510,80
Taquigráfo Legislativo	AGP4	R\$ 995,65	R\$ 1.065,34	R\$ 1.139,92	R\$ 1.219,70	R\$ 1.370,33	R\$ 1.438,85	R\$ 1.510,80

Art. 4º- Os demais Servidores Efetivos , Ativos , Inativos, Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Campina Grande terão seus vencimentos reajustados em 6.51%(seis ponto cinquenta e um) retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 5º - As vantagens incorporadas dos Servidores Efetivos, Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Campina Grande terão reajustes de 6.51% (seis ponto cinquenta e um) retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Parágrafo Único – Excluem-se desse reajuste os servidores detentores dos cargos de Assistente de Vereadores.

Art. 6º - A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão passa a ser a seguinte:

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS COMISSÃO

Cargos de direção e Assessoramentos Nível-CC1	R\$ 5.675,49
Secretário de Apoio Parlamentar	R\$ 5.675,49
Secretário de Chefe de Gabinete do Presidente	R\$ 5.675,49
Procurador Geral	R\$ 5.675,49
Cargos em Comissão de Nível Intermediário-CC2	Vencimento
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 1.624,00
Diretor de Contabilidade, Finanças e Tesouraria.	R\$ 1.624,00
Diretor de Apoio ao Plenário	R\$ 1.624,00
Diretor de Serviços Gerais	R\$ 1.624,00
Diretor de Informática	R\$ 1.624,00
Cargos em Comissão de Nível Intermediário –CC3	Vencimento
Chefe de Divisão de Imprensa	R\$1.112,36
Oficial de Gabinete	R\$1.112,36
Secretaria da Presidência	R\$1.112,36
Chefe de Divisão Cerimonial	R\$1.112,36



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Cargos em Comissão de Nível Intermediário-CC4 e CC5	Vencimento
Assessor de Imprensa	R\$615,41
Chefe do Setor de Manutenção	R\$615,41

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrária

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 03 de maio de 2012.



NELSON GOMES FILHO
Presidente



TOVAR CORREIA LIMA
1º Secretário



Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa o reajuste dos servidores desta Câmara Municipal, dentro das possibilidades e da política administrativa adotada por esta Mesa Diretora. Reajustar os vencimentos desse pessoal, que é imprescindível como apoio às nossas atividades parlamentares é um dever que cumprimos anualmente com toda a justiça e justeza, pois eles são merecedores e até porque se trata apenas de um ajuste anual dado ao trabalhador brasileiro de modo geral, para compensar as variações da economia.

Portanto nobres pares, pedimos o seu apoio à aprovação do presente projeto.

A Mesa Diretora